

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000010

LEI COMPLEMENTAR N. 30 - DE 18 DE MARÇO DE 1999
**Cria cargos na estrutura da Secretaria Municipal
de Saúde e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As disposições da Lei Complementar n. 2, de 2 de setembro de 1991, já alteradas pelas Leis Complementares n. 8, de 30 de junho de 1993, n. 20, de 24 de abril de 1997, n. 21, de 12 de junho de 1997, n. 25, de 7 de novembro de 1997, adiante indicadas, passam a vigorar com as seguintes alterações:

VI.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VI. 2.1 – Departamento de Epidemiologia e Vigilância Sanitária

VI. 2.2 – Departamento de Unidades de Saúde e Pronto Atendimento

VI. 2.3 – Departamento de Planejamento, Serviços, Controle e Avaliação

VI. 2.4 – Departamento de Coordenação Geral do Programa de Saúde da Família

VI. 2.5 – Departamento de Direção Administrativa Hospitalar

VI. 2.6 – Departamento de Direção Clínica Hospitalar

Art. 2º Passa a integrar o Quadro Permanente dos Servidores Municipais de Ituiutaba, do Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão – CPC, da Lei Complementar n. 3, de 2 de setembro de 1991, o Anexo Único da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de março de 1999.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000012

Anexo Único

Cargos de Provimento em Comissão - CPC

Código	Denominação	Cargos	Símbolo	Escolaridade
CPC-017	Diretor Geral	1	SC-03	Art. 9º
CPC-014	Secretário Executivo	1	SC-05	Art. 9º